MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0731/2002

EMENTA: Nomina de **"Avenida dos Bandeirantes"**, o trecho que compreende a esquina com a Av. Governador Roberto Silveira, em Costa Azul, até os limites da Fazenda Itapebussus.

Vereador-autor: Carlos Alberto Afonso Fernandes

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

L E I:

Art. 1° - Passa a nominar-se de **"Avenida dos Bandeirantes",** a Via que margeia a Rodovia Amaral Peixoto, no sentido Rio das Ostras-Macaé, iniciada à Av. Governador Roberto Silveira em Costa Azul, até os limites da Fazenda Itapebussus.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO

Publicado no Ed. 13 Anexo

JORNAL Oficial R.J.

EM 06 / 12/12/2002

Nº Pg. 13

Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE